

em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas ociosas, por curso/turno/código, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla concorrência, do respectivo curso e serão levadas em consideração nos cálculos das concorrências.

4.7. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições anteriores, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8. Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pela Comissão de Aferição, demais instâncias da Universidade e/ou denúncias poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de nova avaliação e validação dos documentos comprobatórios (exames e laudos e outras documentações pertinentes), para o qual será convocado o estudante envolvido a fim de garantir ampla defesa e contraditório, e em caso de comprovação, poderá ser impedido de realizar matrícula ou ainda, ter a matrícula cancelada, nesse último caso, não tendo direito ao aproveitamento de qualquer disciplina cursada, com consequente perda de vaga, sendo ainda sujeito à processos administrativos e judiciais nas esferas cível e criminal.

5. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. A solicitação de matrícula com a nota do ENEM deve ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/vestibular>, a partir das 08:00h, conforme cronograma de execução ANEXO II, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade dela.

5.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá:

5.2.1. Ter o número do seu cadastro de pessoa física (CPF) e o número do seu documento de Identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da solicitação de matrícula;

5.2.2. Informar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pretendido utilizando-se da nota de uma das duas últimas edições do ENEM;

5.2.2.1. Inserir todas as notas de todas as áreas do conhecimento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

a) Nota de Redação

b) Nota de Matemática e suas Tecnologias

c) Nota de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias

d) Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

e) Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

5.2.3. Ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Processo Seletivo Simplificado para as vagas remanescentes com a nota do ENEM.

5.2.4. A efetivação da solicitação do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados no site cev.urca.br, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2.5 E de responsabilidade do candidato o Preenchimento correto e fidedigno de todos os dados solicitados, conforme a seguir:

a) preencher o Questionário Socioeconômico

b) preencher o Requerimento de solicitação,

c) assinalar a opção vaga/curso/turno para o qual deseja concorrer, no caso de Candidato Regular:

- OPÇÃO 1: (LC) Livre Concorrência

- OPÇÃO 2: (ANPI) Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas

- OPÇÃO 3: (CD) Pessoas com Deficiência

- OPÇÃO 4: (EP) Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

- OPÇÃO 5: (EPA) Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas.

5.2.6. Após o preenchimento de todos os dados solicitados, o Candidato deverá CONFIRMAR.

Obs.: Todas as solicitações serão isentas de pagamento da taxa.

5.2.7. O prazo para preenchimento do requerimento de inscrição on line será conforme cronograma de execução ANEXO II.

5.3. A impressão do requerimento de solicitação, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEV/URCA de eventuais impossibilidades de efetivação da inscrição.

5.4. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de solicitação são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome completo, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos), eximindo-se a CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.

5.5. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, ocorridos por inscrições não computadas e/ou não confirmadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6. A SENHA de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do Candidato, e deverá ser mantida sob guarda do CANDIDATO, a qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição, para consulta.

5.7. A recuperação da senha é feita na página do Candidato no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/vestibular> e encaminhada ao e-mail informado pelo próprio, no ato da solicitação.

5.8. Qualquer ALTERAÇÃO referente aos dados pessoais e/ou as opções de curso será realizada pelo próprio candidato conforme cronograma de execução ANEXO II. Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada,

5.9. Somente será aceita UMA SOLICITAÇÃO para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso/habilitação e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.10. Serão indeferidas as solicitações feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

5.11. A relação oficial das solicitações de Processo Seletivo Simplificado para as vagas remanescentes com a nota do ENEM, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será publicada através do endereço eletrônico cev.urca.br conforme cronograma de execução (ANEXO II).

5.12. O candidato com SOLICITAÇÃO INDEFERIDA poderá entrar com recurso no prazo indicado no cronograma de execução (ANEXO II) deste Edital para regularizar sua situação, caso contrário será automaticamente eliminado.

5.12.1. Os candidatos submetidos ao sistema de cotas (ANPI, EPA, CD e EP), concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à livre concorrência, de acordo com a sua classificação, ou seja, preenchidas todas as vagas reservadas, o candidato inscrito em cota que tenha nota suficiente para ser aprovado no grupo de livre concorrência, e que não tenha sido reprovada na banca de aferição, passa a se classificar neste grupo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A solicitação de Processo Seletivo Simplificado para as vagas remanescentes com a nota do ENEM será realizada em uma única etapa, conforme a seguir:

6.1.1. Para os efeitos deste edital, o(a) candidato(a) deverá informar, no ato de inscrição, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pretendido utilizando-se da nota de uma das duas últimas edições do ENEM, condicionado a realização de todas as provas da edição indicada e que não tenha zerado em nenhuma das provas objetivas, ainda que tenha atingido no mínimo 200 (duzentos) pontos na prova de redação.

6.1.2. Para efeitos de classificação serão consideradas os pesos para compor as notas a seguir para as provas, referentes ao Enem:

CURSOS	PESOS				
	REDAÇÃO (R)	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LC)	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (M)	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (CH)	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (CN)
Artes Visuais	3	3	1	3	1
Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1
Ciências Biológicas	3	3	1	1	3
Ciências Econômicas	3	3	3	3	1
Ciências Sociais	3	3	1	3	1
Direito	3	3	1	3	1
Educação Física	3	3	1	1	3
Enfermagem	3	3	1	1	3
Engenharia de Produção	3	3	3	1	2
Física	3	3	3	1	3
Geografia	3	3	2	3	1
História	3	3	1	3	1
Letras	3	3	1	3	1
Matemática	3	3	3	1	2
Medicina	3	3	2	1	3
Pedagogia	3	3	1	3	1